



LEI Nº 2 259 de 16 de outubro de 1964.

Autor: Deputado Nelson Fontoura

Abre, no Tesouro do Estado o
crédito especial de Cr\$
20.000.000,00 para o fim que espe-
fica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

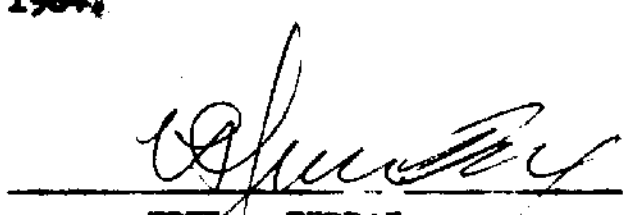
Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de-
creta e eu promulgo nos termos do § 2º de artigo 16 da -
Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o cré-
dito especial no montante de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte mi-
lhões de cruzeiros), destinado a construção de uma ponte -
de madeira sobre o rio Coxim, ligando a Colônia São Romão,
no município de Coxim, a Colônia Paredes no município de -
Rio Verde, a cargo da C.E.R.-Mt..

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução desta -
lei correrá à conta do excesso de arrecadação que os índi-
ces técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Goiabá, 16 de
outubro de 1964.



EDIL FERRAZ
Presidente